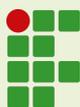




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 3 / 2019

PUBLICADO EM 18/01/2019

Reitor

Luiz Simao Staszczak

Pró-Reitor de Administração

Diego Henrique Pereira de Viveiros

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Daniela Matte Amaro Passos

Pró-Reitor de Ensino

Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Extensão

Airton Jose Vinholi Junior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria

Diretora-Geral do Campus Aquidauana

Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral do Campus Campo Grande

Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do Campus Corumbá

Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do Campus Coxim

Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do Campus Dourados

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do Campus Jardim

Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do Campus Naviraí

Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do Campus Nova Andradina

Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do Campus Ponta Porã

Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor-Geral do Campus Três Lagoas

Apio Carnielo e Silva

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS REITOR

PORTARIAS DIGEP

RESOLUÇÕES

ATOS DO CAMPUS AQUIDAUANA

PORTARIAS

ATOS DO CAMPUS CAMPO GRANDE

PORTARIAS

ATOS DO CAMPUS CORUMBÁ

PORTARIAS

ATOS DO CAMPUS COXIM

PORTARIAS

ATOS DO CAMPUS DOURADOS

PORTARIAS

ATOS DO CAMPUS JARDIM

PORTARIAS

ATOS DO CAMPUS NAVIRAÍ

PORTARIAS

ATOS DO CAMPUS NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

ATOS DO CAMPUS PONTA PORÃ

PORTARIAS

ATOS DO CAMPUS TRÊS LAGOAS

PORTARIAS

ERRATA

ERRATA

OUTROS ATOS

FÉRIAS

DIÁRIAS

LICENÇAS

PORTARIA Nº 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº [23347.020936.2018-79](#),

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **AURELIO VARGAS RAMOS JUNIOR**, habilitado em concurso público, homologado por meio do Edital/IFMS nº 003.24/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2017, e retificado pelo Edital nº 003.26/2016 – CCP – IFMS, para o *Campus* Corumbá, do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0936777, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 84, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS, em 15/01/2019 15:47:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2019 15:01. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44955

Código de Autenticação: 98254042e4



PORTARIA Nº 59 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº [23347.020936.2018-79](#),

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **VAGNER DA SILVA BEZERRA**, habilitado em concurso público, homologado por meio do Edital/IFMS nº 003.24/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2017, e retificado pelo Edital nº 003.26/2016 – CCP – IFMS, para o *Campus* Corumbá, do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0848046, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 538, de 10 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS, em 15/01/2019 15:48:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2019 15:06. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44956

Código de Autenticação: 35ec47334f



PORTARIAS DIGEP

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.020212.2018-25,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de janeiro de 2019, Progressão por Capacitação Profissional a **MARIENE RIBEIRO DA SILVA**, Siape 1113926 , lotada no Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo de Gestão Pública , Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 1, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudia Cazetta Jeronimo Salvatino, DIRETOR - CD3 - DIGEP**, em 15/01/2019 14:15:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019 12:58. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44721

Código de Autenticação: 7557e1f223



PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.019817.2018-73,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de janeiro de 2019, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **WALTERÍSIO GONÇALVES CARNEIRO JUNIOR**, Siape 2728985, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotado no Campus Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Cazetta Jeronimo Salvatino, DIRETOR - CD3 - DIGEP**, em 15/01/2019 14:15:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019 17:17. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44779

Código de Autenticação: fac48448e7



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Altera, ad referendum, a redação do art. 15 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, §1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o Processo nº 23347.000362.2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, o art. 15 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O art. 15 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFMS, passa a vigorar acrescido das

"Art. 15.
.....
I -
II -
III -"

§ 1º Em caso de ações de mobilidade promovidas por meio de editais internos do IFMS com outras instituições, não será aplicada a alínea a do *caput* e será dado o direito a conclusão das atividades e avaliações finais, desde que o estudante tenha comparecido a 50 % das aulas em cada unidade curricular que estiver matriculado.

§ 2º A realização das atividades programadas durante o afastamento, no caso de mobilidade promovida por meio de editais internos do IFMS, poderá ser feita pelo estudante durante o afastamento ou em seu retorno, dentro do semestre letivo, e estas serão orientadas pela Pró-Reitoria de Ensino". (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 15/01/2019 17:26:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019 11:15. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44710

Código de Autenticação: 5befbe9b81



ATOS DO CAMPUS AQUIDAUANA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 002 , DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria nº 2.486/IFMS, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Memorando nº 1/2019 - AQ-DIRAD/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS - Processo nº 23347.000687.2019-86;

considerando a obrigatoriedade do inventário na Administração Pública, em obediência a Lei 4.320/64, Art.96;

considerando o Memorando Circular nº 3/2018 - PROAD/RT/IFMS, de 18 de dezembro de 2018;

considerando o Regulamento do Patrimônio do IFMS, aprovado pela Resolução nº 021, de 14 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão de Inventário referente ao exercício 2018 do Campus Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Victor Amadeu Sant Anna de Medeiros	3001473	Presidente
Murilo Gabriel do Carmo Fernandes	2353838	Vice-presidente
Ana Claudia Moraes Mondini	3072348	Membro
Angelica Catiane da Silva de Freitas	3032158	Membro
Angislene de Fatima Ferreira Andrade	3062114	Membro
Camila Arndt de Souza	2108379	Membro
Cristiano Goncalves Dranka	2345905	Membro
Diego Farias Falcao de Carvalho	2173129	Membro
Fernando Araujo Fernandes	1116703	Membro
Isabel de Oliveira Coelho	2225634	Membro
Jonas Chaves Neto	3045319	Membro
Kedma Fernanda Caetano Venturini	3001628	Membro
Maria Cemir Cristaldo Alves Estadulho	1570519	Membro
Renan Dias Serrou	2353101	Membro
Roberta Sousa da Silva	2279062	Membro
Rodrigo dos Santos Angelino	2349232	Membro
Suely Lopes Rodrigues	2309921	Membro
Tania Paim Codorniz	2093339	Membro
Tatiane Nobue Iseki	2353997	Membro
Wilian Martins de Carvalho	2231335	Membro

Art. 2º A Comissão deverá efetuar a conferência no período compreendido entre 01/01/2019 até 19/03/2019, e deverá

entregar relatório completo à Direção-Geral até o dia 29/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero

Diretora - Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hilda Ribeiro Romero, DIRETOR GERAL - CD2 - AQ-DIRGE**, em 17/01/2019 11:37:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2019 14:46. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45055

Código de Autenticação: 4c25d634a9



PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

considerando o disposto no Regulamento do Patrimônio do IFMS, de 07 de agosto de 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos para padronização das ações de registro e controle patrimonial, bem como procedimentos relacionados à recepção, entrada, utilização, guarda, baixa, movimentação, transferência e inventário desses bens no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS;

considerando o Mem. Circ. 3/2018 - PROAD/RT/IFMS;

considerando o Memorando nº 064/2018/DIRAD-CG/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.017432.2018-71;

considerando o Despacho nº 16/2018 - COPAT/DIREG/DIRAP/PROAD/RT/IFMS processo nº 23347.020590.2018-17,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro e Vice-presidência do segundo, integrarem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO 2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande.

Servidor	Matrícula Siape	Setor	Função
Paulo Cezar Miranda dos Santos	2124194	COIME	Presidente
Sergio de Souza Pires	2393449	COADS	Vice- Presidente

Amanda Paola Alves Caldo	1873375	BIBLI	Membro
Augusto Yusei Uehara	2406595	SETIS	Membro
Fabricio Rocha Sanches	1737484	DIRER	Membro
Fernanda da Silva Freitas	2103552	DIRGE	Membro
Fernanda Timóteo	2352259	COINF	Membro
Luis Henrique Camargo Costa	2152646	COINF	Membro
Marcelo Andrey Oliveira dos Santos	2337376	COTSI	Membro
Marcos Eduardo da Silva Ferreira	2372044	COINF	Membro
Marcus Gabriel Baez Bassan	2262910	COIEL	Membro
Maria Sílvia Domingues	2098890	DIREN	Membro
Massashi Emilson Oshiro	1019063	SETIS	Membro
Raquel Ramos da Silva Isaias	2356206	COINF	Membro
Rosa Maria Costa Silva	1955802	DIREN	Membro

Art. 2º São competências da Comissão: solicitar a qualquer setor livre acesso, mediante acompanhamento de um servidor do mesmo, para vistoria de seus equipamentos e materiais permanentes; solicitar ao detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos; requisitar servidores, transporte, materiais e tudo o que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão; identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando no relatório circunstanciado os bens suscetíveis de desfazimento; identificar e relacionar os bens que se encontram sem número de patrimônio ou sem devido registro patrimonial, para as providências cabíveis; verificar os bens suscetíveis de conserto, conforme depreciação acumulada; realizar a conferência do patrimônio e atualizar os Termos de Responsabilidade; verificar quais os bens que necessitam de manutenção e reparo, assim como o estado de conservação dos bens; identificar materiais permanentes eventualmente não tombados; identificar bens patrimonializados que eventualmente não possam ser localizados; registrar os bens sem etiquetas de patrimônio e seu possível número patrimonial; compilar e entregar todas as observações pertinentes, constatadas ao longo do processo de inventário, por meio de Relatório Circunstanciado Conclusivo. Além de se atentar e realizar o disposto no Mem. Circ. 3/2018 - PROAD/RT/IFMS.

Art. 3º Estabelecer prazo até 22 de março de 2019 para realização das atividades e apresentação do Relatório de Inventário. E, após a conclusão destas, o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia

Diretora-Geral

Portaria nº 894, de 28/04/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosane de Brito Fernandez Garcia, DIRETOR GERAL - CD2 - CG-DIRGE**, em 11/01/2019 15:45:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019 10:53. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44705

Código de Autenticação: 7573813117



PORTARIA Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o disposto no art. 31 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000667.2019-13,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS_CG nº 04, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores (titular e substituto) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2016, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a **Empresa Wilson Tadachi Oshiro – ME**, CNPJ nº 05.692.957/0001-60, cujo objeto é a Concessão de Uso de Espaço Físico (Bem Público) para fins Comerciais (cantina/lanchonete), a título oneroso, em área do Prédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul/IFMS – *Campus* Campo Grande.

Função	Servidor	Matrícula Siape	Setor
Gestora	Caroline Foschaches de Oliveira	2997237	COTSI
Gestora Substituta	Maria Rosa Santos Silva	2207420	COADS

Art. 3º Competirá à Gestora de Contratos: tratar com a contratada; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, nestes dois casos subsidiada pelas anotações ou reclamações da comunidade acadêmica e de servidores; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução diretamente com o proprietário; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à

autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis; acompanhar os valores dos produtos ofertados de acordo com a tabela especificada no ato da contratação; realizar pesquisa, analisar e manifestar, se procedente ou não, os pedidos de reajustes dos produtos, bem como demais reajustes necessários; realizar pesquisa bimestral de opinião junto à comunidade acadêmica no sentido de avaliar o grau de satisfação quanto à qualidade dos produtos comercializados e atendimento dos serviços prestados; emitir, mensalmente, GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento do aluguel bem como acompanhar a confirmação do pagamento na data estipulada no contrato; elaborar planilha de acompanhamento e gestão, criar banco de dados com documentação e informações básicas; lançar, mensalmente, junto ao sistema SUAP no módulo contratos, todos os dados relativos ao contrato e suas alterações ocorridas; controlar prazos de vencimento, de prorrogação do contrato e sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias; repassar as informações decorridas da gestão do contrato, à gestora substituta e à Direção de Administração.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência da Gestora deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 5º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. As gestoras deverão entregar semestralmente relatório das ações desenvolvidas. Deverão ainda, entregar relatório conclusivo das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*, no prazo de até 30 (trinta) dias do término dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de até 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia

Diretora-Geral

Portaria nº 894, de 28/04/2016

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rosane de Brito Fernandez Garcia, DIRETOR GERAL - CD2 - CG-DIRGE**, em 17/01/2019 09:50:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2019 16:26. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45077

Código de Autenticação: 21065d0cba



ATOS DO CAMPUS CORUMBÁ

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS COXIM

PORTARIAS

Não houve publicação.

PORTARIA Nº 001 , DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1760, de 16 de agosto de 2016 e Portaria Nº 2486 de 05 dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 235 de 08 de dezembro de 2016;

considerando o recesso escolar do IFMS *Campus* Dourados,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, constituírem a **Comissão temporária de análise de pedidos de matrículas de estudantes cotistas com deficiência** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul *Campus* Dourados:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Francielle Priscyla Pott	1041718	Presidente
Carla Renata Capile Silva	1838009	Vice-presidente
Manoel Felipe da Paz Almeida	1976576	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir da data de publicação da portaria e terá validade até o dia 1º de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Danilo Sanches Dantas

Diretor de Administração no Exercício da Direção-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Danilo Sanches Dantas, DIRETOR - CD4 - DR-DIRAD**, em 15/01/2019 15:04:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2019 11:18. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44928

Código de Autenticação: 9492cae429



ATOS DO CAMPUS JARDIM

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 22;

considerando a Resolução COSUP/IFMS nº 21, de 14 de maio de 2015, que aprova o Regulamento do Patrimônio do IFMS;

considerando o [Despacho 16/2018 - COPAT/DIREG/DIRAP/PROAD](#), de 12 de dezembro de 2018, contendo o manual de inventário 2018;

considerando o Memorando Circular nº 3/2018 - PROAD, de 18 de dezembro de 2018;

considerando o Memorando nº 01/2019 – JD-DIRGE, de 14 de janeiro de 2019;

considerando o processo [23347.000533.2019-94](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, integrarem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), *Campus Jardim*.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Luciana Emanuelle Sanches Silva	2340388	Presidente
Antonio Cesar Rodrigues Caires	2121977	Vice-presidente
Ricardo Pereira Zanella	1895873	Secretário
Jonatan Patrick Margarido Oruê	1336745	Membro
Wellington Jose da Silva Alves	1334601	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo para a conclusão das atividades do inventário anual e entrega do processo até 29 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva
Diretor - Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilson Oliveira da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - JD-IFMS**, em 15/01/2019 17:56:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2019 10:28. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44908

Código de Autenticação: fae176f841



ATOS DO CAMPUS NAVIRAÍ

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS PONTA PORÃ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTA PORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 897, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando o [Processo 0103797.00000027/2018-09](#),

considerando o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - NEABI/IFMS;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria IFMS/PP nº 005 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os integrantes abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE/CPF/RA	Representatividade	Função
Álvaro Gomes de Lima Ribeiro	1651341	Docente EBTT	Presidente
Ana Paula Macedo Cartapatti Kaimoti	1274223	Docente EBTT	Membro
Marilene da Silva Ribeiro	1911468	Docente EBTT	Membro
Mariana Arndt de Souza	3008883	Docente EBTT	Membro
Larissa de Oliveira Veiga	2378257	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro
Maria do Socorro Carvalho da Costa	2355201	Assistente Social	Membro
Marco Aurélio Fernandes Ibanhes	014401	Discente	Membro
Jhon Gabriel Deniz Ovelar	014414	Discente	Membro
Isabella Tosta Benites	014409	Discente	Membro
Vitoria Eduarda Machado Icassati	014367	Discente	Membro
Evandro Ângelo de Jesus	581.813.696-53	Núcleo de Tecnologia Estadual	Membro
Amanda Sandoval Cury	1955183	FUNAI	Membro

Art. 3º O mandato deste Núcleo terá duração de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor - Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Pinheiro Vilhanueva, DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE**, em 14/01/2019 22:38:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019 19:04. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 44876

Código de Autenticação: cfc7843d0f

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PONTA PORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 897, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando o Mem. 007/2018- DIRAD-PP, de 14 de janeiro de 2019 - Processo 23347.000549.2019-05;

considerando o Art. 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

considerando o Regulamento do Patrimônio do IFMS, de 08 de maio de 2015;

considerando o Mem. Circ. 3/2018 – PROAD/RT/IFMS, de 18 de dezembro de 2018;

considerando o Despacho16/2018 - COPAT/DIREG/DIRAP/PROAD/RT/IFMS, de 12 de dezembro de 2018, Processo nº 23347.020590.2018-17,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO 2018, no âmbito do *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO NA (COMISSÃO)
João Lucas da Costa Santos de Almeida	2353661	Presidente
José Filipe Rozeno Rodrigues	2373485	Vice-presidente
Allan Toniazzo de Matos	1863582	Membro
Flavio Araujo Marques	2329894	Membro
Marcos Geraldo Vieira	2376747	Membro
Edivaldo Geffer	1392406	Membro
Marina Acero Angotti	3065592	Membro
Mariana Arndt de Souza	3008883	Membro
Rosemary Sanches Ramires	2290296	Membro
Waldemar Cese Junior	2163539	Membro
Jean Barbosa Siqueira	1990210	Membro
Douglas Viana Barone	1839811	Membro
Evaldo de Souza Rocha	2303932	Membro

Art. 2º Competirá ao **Presidente** organizar e distribuir entre os demais membros as tarefas a serem executadas e dar suporte a todo o trabalho realizado pela Comissão.

Art. 3º Competirá a **Vice-Presidente** apoiar e substituir a presidência em suas ausências legais.

Art. 4º São competências da Comissão: solicitar a qualquer setor livre acesso, mediante acompanhamento de um servidor do mesmo, para vistoria de seus equipamentos e materiais permanentes; solicitar ao detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos; requisitar servidores, transporte, materiais e tudo o que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão; identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando no relatório circunstanciado os bens suscetíveis de desfazimento; identificar e relacionar os bens que se encontram sem número de patrimônio ou sem devido registro patrimonial, para as providências cabíveis; verificar os bens suscetíveis de conserto, conforme depreciação acumulada.

Art. 5º A Comissão terá de 15 de janeiro a 15 de março de 2019 para realizar a conferência do patrimônio preencher os relatórios correspondentes; verificar quais os bens que necessitam de manutenção e reparo e registrar no processo de inventário, assim como o estado de conservação dos bens; identificar materiais permanentes eventualmente não tombados; identificar bens patrimonializados que eventualmente não possam ser localizados; registrar os bens sem etiquetas de patrimônio e seu possível número patrimonial, constatadas ao longo do processo de inventário, compilação e entrega de

todas as observações pertinentes, constatadas ao longo do processo de inventário, através Relatório Circunstanciado Conclusivo.

Art. 6º A entrega do processo completo de Inventário 2018 deverá acontecer até o dia 22 de março de 2019.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor - Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Pinheiro Vilhanueva, DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE**, em 14/01/2019 22:39:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019 19:41. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44877

Código de Autenticação: d299096cd1



PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTA PORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 897, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando o Edital 064/2018 - PROEN/IFMS;

considerando o Processo 23347.000576.2019-70;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão para análise de documentação de ações afirmativas das matrículas do 1º semestre de 2019, no âmbito do *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maria do Socorro Carvalho da Costa	2355201	NUGED	Presidente
Vanessa Ramos Ramires Bressan	1864391	NUGED	Vice-presidente
Mariana Arndt de Souza	3008883	COTAG	NEABI
Larissa de Oliveira Veiga	2378257	DIREN	Membro
Darlane Chita Martins Barcelos	3054676	DIREN	Membro
Esteic Janaina Santos Batista	3063332	COINF	Membro
Helen Cristina da Silva	3008801	COINF	Membro
Helenice Serikaku	3044712	COREN	Membro
Cristiana Maia de Oliveira	3057979	COBAG	Membro
Ricardo Antonio Pereira Velho	2142466	GABIN	Membro
Maria Laudicéia Gonçalves Soares	2124522	DIREN	Membro

Art. 2º Esta Comissão desenvolverá as atividades em consonância aos prazos estabelecidos no Edital supramencionado e do Calendário Letivo 2019 do *Campus* Ponta Porã.

Art. 3º As decisões que ultrapassarem a competência da Presidente e Vice-presidente deverão ser encaminhadas à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Ponta Porã, para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor - Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Pinheiro Vilhanueva, DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE, em 14/01/2019 22:40:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019 20:12. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44878

Código de Autenticação: 14597da802



PORTARIA Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 01/2019/COADS-TL, de 4 de janeiro de 2019;

considerando a Portaria nº 1580 de 13 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de escolha dos membros representantes da categoria Discente, para o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, mandato 2018/2019, Processo/IFMS nº [23347.020615.2018-74](#), designada pela Portaria nº 1580 de 13 de dezembro de 2018, conforme as razões apresentadas no Memorando nº 01/2019/COADS/TL, de 4 de janeiro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walterisio Goncalves Carneiro Junior, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 04/01/2019 13:32:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2019 13:22. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44071

Código de Autenticação: 39fe98e1d0



PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – *CAMPUS TRÊS LAGOAS*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 1.280, de 07 de outubro de 2015;

Considerando a Portaria/IFMS n.º 1.760, de 22 de agosto de 2016;

Considerando [Mem. Circ. 3/2018 - PROAD/RT/IFMS](#), [Processo 23347.020590.2018-17](#);

Considerando o Processo [23347.021266.2018-16](#);

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e vice-presidência do segundo, integrarem a Comissão de Inventário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Três Lagoas*, referente ao Exercício 2018:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ricardo Carvalho Andrade	1668536	Presidente
Lucas Prates da Silva	2357088	Vice-presidente
Alex Fernando de Araujo	1131683	Membro
Bruno Mochi Galvão	2410231	Membro
Camila Centurion Silva	2378898	Membro
Fabio Antunes Barbosa	2355107	Membro
Gislaine Imaculada de Matos Silva	1946373	Membro
Laura Rodrigues Correia Galdino	2092955	Membro
Lucas de Oliveira Silva	3008481	Membro
Mara Marcia de Oliveira Vono de Sant'Ana	2121761	Membro
Marisa Napoleão de Oliveira	3076209	Membro
Paulo Cesar da Silva	1284913	Membro
Renata Moreira Delgado	1863328	Membro
Rodrigo Monteiro Ávila	3081587	Membro
Rodrigo Souza Furlan	3073042	Membro
Rodrigo Spigolon	2416808	Membro
Sabrine Ferreira Kinoshita	2106675	Membro

Art. 2.º O Presidente da Comissão deverá entregar o Relatório Final ao Diretor-Geral até 26 de março de 2018.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Leila da Silva Santos
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
no Exercício da Direção-Geral do *Campus Três Lagoas*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leila da Silva Santos, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - TL-DIRGE**, em 14/01/2019 10:41:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2018 09:32. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 43402

Código de Autenticação: f837662a74



ERRATA

ERRATA

Não houve publicação.

OUTROS ATOS

FÉRIAS

Não houve publicação.

DIÁRIAS

Não houve publicação.

LICENÇAS

Não houve publicação.